



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N ° 28/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA NOVA PROVA, NA FORMA ABAIXO.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 2905, bairro Nacional, em Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portador da matrícula funcional nº 1439352, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.002958/2023-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve modificar unilateralmente o Contrato 28/2023 firmado com a empresa NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.609.260/0001-12, sediada na rua Afonso Pena, nº 852, Bairro KM 01, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATADA, representada por GABRIELA HEVELIN DA SILVA, Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a **repactuação** do valor do Contrato n. **28/2023**, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, celebrada entre o SINDICATOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, registrada no MTE, em 14/06/2024, sob o número RO001562/2023RO000094/2024, na forma do que dispõem os artigos 53 e ss da IN 05/2017/SEGES/MPDG.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APOSTILADO

2.1. O presente Apostilamento resulta no acréscimo mensal de R\$ 9.108,65 (nove mil cento e oito reais e sessenta e cinco centavos) e global de R\$ 546.518,85 (quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), representando um acréscimo no percentual de **7,19%**.

2.2. O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser **R\$ 135.772,58** (cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e o global, referente a 60 (sessenta) meses a **R\$ 8.146.354,82** (oito milhões, cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), distribuídos da seguinte forma:

GRUPO 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL		DETALHAMENTO	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)	PREÇO GLOBAL EM 60 MESES (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	SR, GISE e DPF/JPN		COM VALE TRANSPORTE	64.113,62	771.763,44	3.858.817,20
		DPF/GMI, DPF/VLA e PB		SEM VALE TRANSPORTE	35.190,27	422.283,24	2.111.416,20
		MATERIAIS DE HIGIENE E OUTROS SOB DEMANDA COM LDI			8.458,70	101.504,35	507.521,75
		TOTAL SERV. LIMPEZA (R\$)			107.962,59	1.295.551,03	6.477.755,15
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS - POSTOS	SR e JPN	2	COM VALE TRANSPORTE	11.403,7311	136.844,79	684.223,97
		GMI e VLA	2	SEM VALE TRANSPORTE	11.484,20	137.810,44	689.052,22
		TOTAL SERV. LAVAGEM VEÍCULOS (R\$)			22.887,94	274.655,24	1.373.276,19
3	SERVIÇOS DE COPEIRAGEM - POSTO	SR	1	COM VALE TRANSPORTE	4.922,06	59.064,70	295.323,48
		TOTAL SERV. COPEIRAGEM (R\$)			4.922,06	59.064,70	295.323,48
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO (Itens 1, 2 e 3)</b>					<b>135.772,58</b>	<b>1.629.270,96</b>	<b>8.146.354,82</b>

UNIDADE	LOCAL	VALE TRANSPORTE	SERVENTE		LAVADOR	COPEIRA
			COM Periculosidade	COM Insalubridade	COM Periculosidade	COM Periculosidade

SR E GISE	PORTO VELHO	SIM	5.215,75	5.367,24	5.692,11	4.922,06
DPF/JPN	JI-PARANÁ	SIM	5.239,21	5.390,70	5.711,63	
DPF/GMI, VLA e PB	GUAJARÁ- MIRIM, VILHENA E PIMENTA BUENO	NÃO	5.257,91	5.409,40	5.742,10	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A contratada deverá atualizar a garantia contratual apresentada, passando a ser no montante de **R\$135.772,58** (cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

3.2. Os valores repactuados retroagem à 01 de janeiro de 2024 nos termos da Cláusula primeira da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 200378

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Plano Interno: PF99900AG24

Elementos de Despesa: 339037

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A presente apostila está amparado no disposto no artigo 135 da Lei 14.133

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

**EDIVALDO WALDEMAR GENOVA**

Superintendente Regional em exercício da Polícia Federal - SR/PF/RO  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO WALDEMAR GENOVA**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 12/08/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36503749&crc=B8BAD298](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36503749&crc=B8BAD298).  
Código verificador: **36503749** e Código CRC: **B8BAD298**.

---

**Referência:** Processo nº 08475.002958/2023-65

SEI nº 36503749